



LEI Nº 442/2022,

DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal Nº 419, 17 de novembro de 2021, que institui o Programa Municipal de Agente Ambiental PMAA e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

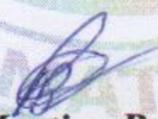
Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº 419, de 17 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Artigo 5º** - Os Agentes da Cidadania, mencionadas no artigo anterior, poderão receber bolsa mensal, para ressarcimento de despesa realizada em sua ação de voluntariado, no valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).”

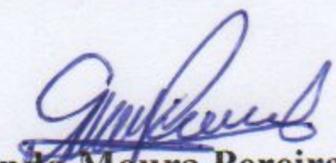
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaramataia – AL, 26 de setembro de 2022.


Ricardo Martins Barbosa
PREFEITO

CERTIFICO que a presente Lei foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia, em 26 de setembro de 2022.


Gilvando Moura Pereira
Secretário de Administração